

REGISTRO DE IMÓVEIS

8.a CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVENBRO, 862 - 7.º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE, 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY

hs

REGISTRO GERAL

FICHA

1-22.186

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 22.186

IMÓVEL - Lote nº.01 da quadra 05 da Planta Neri, com as seguintes me-
tagens e confrontações: medindo 167,30m de frente para a --
rua 04 (atual Antonio Fruet), por 42,00m de extensão da frente aos --
fundos, do lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, onde con-
fronta com o lote nº.02, da mesma quadra e planta; 52,00m do lado es-
querdo (em duas linhas, uma de 22,00m e outra de 30,00m), confrontan-
do com o Rio Fazendinha (atual Canal Vila Formosa), tendo de largura
na linha de fundos 161,80m, onde confronta com os lotes fiscais nºs.
16.000 a 28.000, sem benfeitorias, com a Indicação Fiscal: 85-164-001.
000-4 do Cadastro Municipal. Medidas e confrontações acima, forneci-
das pelas partes, na forma do artigo 21, § 1º do Provimento 260 da --
Corregedoria Geral da Justiça.-

PROPRIETÁRIOS: MANOEL GUSTAVO SCHIER, brasileiro, proprietário, CPF. nº.
109.805.559-49, CI. 88.126-Pr e sua mulher ANNA ALBINI SCHIER, CI. nº.
93.925-Pr, residentes nesta capital.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nºs. 29364/365-Livro 3-AD d/Ofício.-
Pren. 33342.-

Prot. 105394.-

Dist. 189.-

Curitiba, 03 de junho de 1.983.- (a)

Titular.-

R-1-22.186 - TÍTULO: Pagamento em Inventário. DATA DO TÍTULO: Formal
de Partilha, extraído dos autos de Inventário nº. 28994 do
Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta Capital, por sentença datada
de 07/02/82 e Retificação, homologada por sentença datada de 9/5/83.
ADQUIRENTES: ANNA ALBINI SCHIER (viúva-meeira), acima qualificada e
CPF. nº. 393.066.749-53; NILSA SCHIER DORIA, brasileira, do lar, casada -
com Pedro Ricardo Doria, brasileiro, advogado, CPF. em comum nº. 000.268
089-00; NORLEI SCHIER DA CRUZ, brasileira, do lar, casada com Antonio-
da Cruz, brasileiro, do comercio, CPF. em comum nº. 016.505.059-49; NORMI
SCHIER MAINETTI, brasileira, do lar, casada com Sergio Mainetti, brasi-
leiro, do comercio, CPF. em comum nº. 000.882.509-20; NERCI SCHIER BE--
DUSCHI, brasileira, do lar, casada com Amadeu Prada Beduschi, brasilei-
ro; médico, CPF. em comum nº. 000.893.469-04; NELIA SCHIER, brasileira,
solteira, assistente social, CPF. 170.170.091-91; NERI SCHIER DA CRUZ-
brasileira, do lar, casada com Eloi da Cruz, brasileiro, advogado, CPF.-
em comum nº. 110.505.869-72 e MANOEL ARMANDO SCHIER, brasileiro, indus-
trial, casado com Magali Bruneti Schier, CPF. em comum nº. 111.238.509-

SEQUE NO VERSO

"continua no verso"

CONTINUAÇÃO

-68, todos residentes nesta capital.- TRANSMITENTE: O espólio de MA-
NOEL GUSTAVO SCHIER, retro qualificado.- VALOR. Na avaliação de Cr\$.--
385.000,00 - Cr\$.192.500,00 equivalente à 50% para a viúva-meeira ;
Aos herdeiros Nilza Schier Doria e s/marido; Nerci Schier Beduschi-
e s/marido; Norlei Schier da Cruz e s/marido; Normi Schier Mainetti
e s/marido; Nelia Schier; Neri Schier da Cruz e s/marido e Manoel-
Armando Schier, sobre dita avaliação, recebem cada um deles, Cr\$.--
27.500,00 equivalente à 7,142% no imóvel.- CONDIÇÕES: Não tem.- O -
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 1.983.(a) Desatuy
Desatuy Titular. Custas. Cr\$.12.000,00/1,2-
VRC/..

R-2-22.186 - TITULO: Compra e Venda. DATA DO TITULO: Escritura lá--
vrada pelo Tabelião Distrital de Santa Quitéria, às fls.--
163-Livro 99-N, datada de 27 de fevereiro de 1.986.- ADQUIRENTE:-
CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com sede nesta capital, à rua José-
Gusso, nº.381-Vila São Jorge,CGC. nº.-77.797.793/0001-46,neste ato,
representada por Emilio Merino De Paz.- TRANSMITENTES: ANNA ALBINI-
SCHIER, brasileira, viúva, do lar, CI. nº.93.925-Pr e CPF. nº.109.805.
559-49, residente n/capital, à Av. Kennedy nº.3.701, neste ato repre-
sentada por sua procuradora, Norlei Schier da Cruz; NILSA SCHIER DO
RIA, do lar, CI. nº.-326.094-Pr-CPF. nº.-000.268.889-00 e seu marido
Pedro Ricardo Doria, advogado, CI. nº.185.656-Pr, ambos brasileiros, en-
tre si casados, residentes nesta capital, à rua Prefeito Angelo Lo--
pes, nº.1.049, neste ato representados por sua procuradora Norlei -
Schier da Cruz; NORLEI SCHIER DA CRUZ, do lar, CI. nº.369.793-Pr-CPF.
nº.-016.505.059-49 e seu marido Antonio da Cruz, do comercio, CI. nº.-
355.915-Pr, ambos brasileiros, entre si casados, residentes nesta capi-
tal, à Av. República Argentina, nº.3.109; NORMI SCHIER MAINETTI, do
lar, CI. nº.-579.852-Pr-CPF. nº.-000.882.509-20 e seu marido SERGIO-
MAINETTI, do comercio, CI. nº.-309.723-Pr, ambos brasileiros, entre si
casados, residentes nesta capital, à rua Pretextato Taborda Ribas, nº.
1.502; NELIA SCHIER, brasileira, solteira, assistente social, CI. nº.-
683.351-Pr e CPF. nº.-170.170.091-91, residente nesta capital, à Av.-
Presidente Kennedy, nº.-3.701, neste ato, representada por sua procu-
radora, Norlei Schier da Cruz; NERI SCHIER DA CRUZ, do lar, CI. sob nº
212.186-Pr e CPF. nº.-110.505.869-72 e seu marido ELOI DA CRUZ, advo-
gado, CI. nº.243.405-Pr, ambos brasileiros, entre si casados, residentes
nesta capital, à rua Piauí nº.1.230; MANOEL ARMANDO SCHIER, industri-
al, CI. nº.-259.257-Pr e CPF. nº.-111.238.509-68 e sua mulher MAGALI
BRUNETI SCHIER, do lar, CI. nº.1.220.276-Pr, ambos brasileiros, entre -
si casados, residentes nesta capital, à rua Alberto Stenzoski, nº.213;

SEQUE

"aberta ficha nº.2"

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO 382 - 7.º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE: 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY HS
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 22.186

FICHA
2/22.186

RUBRICA

NERCI SCHIER BEDUSCHI, do lar, CI. nº.-351.167-Pr e CPF. nº.000.893.469-04, e seu marido Amadeu Prada Beduschi, médico, CI. nº.76.663-Pr, ambos brasileiros, entre si casados, residentes nesta capital, à Av. Vitor Ferreira do Amaral, nº.482.- VALOR. Cr\$.-50.000.000.- CONDIÇÕES: Não tem.- Não se acham vinculados ao IAPAS. SISA: nº.-003.405, paga sobre a avaliação de Cr\$.-368.064.000. (ficando uma via da mesma arquivada n/cartório sob nº.-06649).- Prot.-134.752.- Pren.54249. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 01 de abril de 1.986.(a) - Beatriz Maciel Dely, Titular. Custas. Cz\$.797.60/4,7-vrc

R-3-22.186.- ÔNUS:- Hipoteca Cедular de 1.º Grau. DATA DO TITULO: Cédula de Crédito Industrial, datada de 14 de maio de 1986 nº PR-5580/POC-496, (ficando uma via da mesma arquivada neste Cartório sob nº. 7549 juntamente com o ANEXO I-Normas regedoras do crédito e ANEXO II-Orçamento). CREDOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, com sede em Porto Alegre-RS, à Rua Uruguai nº. 155, inscrito no CGC nº. 92.816.560/0001-37, por seus representantes legais. DEVEDORA: CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., retro qualificada, neste ato representada por seus sócios Emílio Merino da Paz e Maria Aparecida Merino abaixo qualificados. AVALISTAS DA EMITENTE: EMILIO MERINO DA PAZ, CIG.267.762.608-00 e CI.nº.3.947.-630-SP, espanhol, industrial e s/ esposa MARIA APARECIDA MERINO, CIC. nº.497.935.199-91 e CI. nº 540.921.41-SP, brasileira, industrial, residentes nesta capital à Rua Pasteur nº 225. ANUENTES: Emilio Merino da Paz e Maria Aparecida Merino. VALOR: Cz\$.600.096,00, equivalentes a 5.640 OTN's. Prazo. Vencimento para o dia 10 de junho de 1.994. JUROS: 7% ao ano, PAGAMENTO: O Principal do débito será pago pela emitente em 60 prestações mensais e sucessivas no dia 10 do mês respectivo, cada uma equivalente a 1/60 do principal reajustado pelas OTN's, efetuada a conversão em cruzados na data do efetivo pagamento; a primeira será devida em 10 de julho de 1.989 e a última em 10 de junho de 1.994. O pagamento será feito nesta praça na agência do BRDE. Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, avaliados globalmente pela quantia de CZ\$.900.000,00. OBS. A cédula de crédito Industrial acha-se registrada neste Cartório sob nº. 1482 - Reg.Auxiliar. CONDIÇÕES:-As constantes da referida Cédula.- Pren. nº. 55.540.Prot. nº. 136.206. O referido é verdade e dou fé. Curitiba 03 de junho de 1.986.(a). Beatriz Maciel Dely, Titular. Custas. Cz\$.1.035,18. VRC=6,1

SEQUE NO VERSO

"continua no verso"

SEQUE

AV-4-22.186 - De conformidade com o requerimento datado de 09 de --
junho de 1.986 e Declaração da PMC (arquivados neste --
cartório sob nº.-07731), procedemos à esta averbação, para consignar
que o imóvel objeto da presente matrícula, faz frente para a rua --
AFONSO FRUET, e não como antes constou.- Prot.-136.576.- Pren.55727
O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 18 de junho de 1.986.(a) --
Brasileiro, Titular.Custas.CZ\$.16,97/0,1-vrc

AV-5-22.186.- De conformidade com o Termo de Quitação, datado de 13
de outubro de 1.994 sob nº. 6480/94, expedido pelo //
credor, (arqui-vado neste Cartório sob nº. 67.382), procedemos a es-
ta averbação para fazer constar que fica CANCELADA a Hipoteca obje-
to do R-3 desta matrícula. Pren. 115.231.Prot.nº 236.313.O referido
é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 1.996.(a). --
Abraham, Titular.Custas:- 100 VRC. ms-jn.-

AV-6-22.186.-De conformidade com requerimento, Certificado de Conclu-
são de Obras e CND do INSS:337.787, (arg.sob nº 81.649) fi-
ca averbada a Edificação de um barracão de alvenaria com a área de /
1.783,07m2.-Prot.263.419.-Pren.-132.021.-O referido é verdade e dou
fé.Curitiba, 15 de Junho de 1.998.(a). --
Abraham, Titular.Custas.R\$28,35/378/vrc/ms.ac.

R-7-22.186 - TITULO:Penhora.DATA DO TITULO:Mandado de Execução, ex-
pedido pelo Juízo de direito da 6ª Vara Cível, da Comar-
ca de Curitiba, autos nº.456/98, de Execução de Título extrajudici-
al, (arg. sob nº.82.369).EXEQUENTE:BANCO BRADESCO S/A.EXECUTADO:CREA
RE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, e outro.VALOR:R\$.5.119,28.-CONDIÇÕES:-
As constantes da penhora.-Prot.-264.807.-Pre.-133.067.-O referido é
verdade e dou fé.Curitiba, 22 de julho de 1.998.(a). --
Abraham, Titular.custas R\$.38,47/513/vrc.
ms.mc.-

R-8-22.186 - TITULO:Penhora.DATA DO TITULO:Mandado de Citação, expe-
dido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca-
de Curitiba-PR, autos nº.244/98, (arg. sob nº.83.375).EXEQUENTE:BAN-
CO BRADESCO S/A.EXECUTADOS;CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., EMILIO
MERINO DA PAZ e MARIA APARECIDA MERINO.-VALOR:R\$.24.026,52.CONDIÇÕES
Constantes da penhora.Prot.266.718.-Pren.-134.061.-O referido é ver-
dade e dou fé.Curitiba, 04 de setembro de 1.998.(a). --
Abraham, Titular.Custas R\$.97,02/1293,6/vrc.ms
mc.-

CONTINUAÇÃO

"aberta ficha nº.3"

OBSERVAÇÃO: Certifico que revendo o Mandado de Execução, que originou a penhora (R-7), a mesma refere-se tão somente a parte ideal de 120,00m², dentro da meação pertencente ao Sr. **Emílio Merino de Paz**. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 1.998. (a). Abraão Dely Titular.ms.mc.-

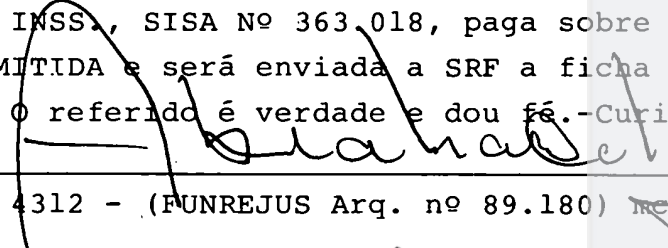
R-9-22.186 - **Parte ideal de 1.680,00m², sem benfeitorias.** TITULO: Compra e Venda. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo Cartório do Portão, fls.128, Livro 135-N, datada de 22 de outubro de 1998
ADQUIRENTE: **Maria de Lurdes Steffens Monteguti**, brasileira, solteira, maior, do lar, CI.nº.201.856.084-3-PR e CPF/MF nº.626.330.310-72, residente e domiciliada na cidade de São José-SC, na rua Manoel Francisco de Souza, 104, representada por seu procurador, João Francisco Ribeiro da Silva.-TRANSMITENTE: **CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.**, já qualificada e representada por **Emílio Merino de Paz** e **Maria Aparecida Merino**.-VALOR: R\$.70.000,00. CONDIÇÕES: Ressalvadas as penhoras (R-7, e R-8), das quais a compradora tem pleno conhecimento.-CND do INSS: Nº.767.453.-Certidão de Tributos Federais nº.E-1.809.607.-SISA: Nº.3327.878, paga sobre a avaliação de R\$.204.900,00.-EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot.269.632.-Pren.-136.111.-Fc.-84.859.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 1.998. (a).-----Abraão Dely Titular.custas R\$.323,40/-
4312/vrc.ms.mc.-

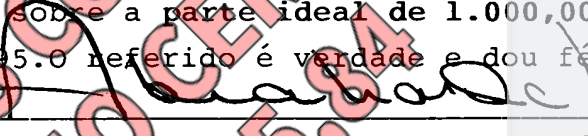
R-10-22.186.- TITULO: PENHORA. DATA DO TITULO: Mandado extraído dos Autos nº 597/98, expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., (arquivado neste Cartório sob nº 88.730). EXEQUENTE: **ANTONIO CHEDE**. EXECUTADOS: **CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.; EMILIO M. DE PAZ** e **MARIA APARECIDA MERINO**. VALOR: R\$18.221,81. CONDIÇÕES: As constantes da Penhora. Pren.-137.774.-Prot.-278.127.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de maio de 1.999. (a). Abraão Dely Titular.Custas.R\$97,02/vrc/1293.6/ms.mz.

R-11-22.186.- **Parte ideal de 1.680,00m², sem benfeitorias.** TITULO. / Compra e venda. DATA DO TITULO. Escritura Pública lavrada pelo Cartório do Portão desta Capital, as folhas 117 à 119, Livro 0139-N, datada de 05 de maio de 1.999., ADQUIRENTE: **ADALGIZA ANDREATA FRANCO**, brasileira, solteira, maior, perfuzionista, portadora da Carteira de Identidade nº 3.362.442-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº Abraão Dely SEQUE NO VERSO

"continua no verso"

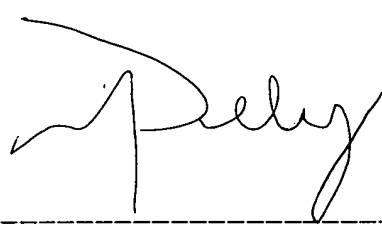
CONTINUAÇÃO

609.938.049-34, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Guimarães / nº 210, Bairro Portão, nesta Capital., TRANSMITENTE: **MARIA DE LOURDES STEFFENS MONTEGUTI**, solteira, já qualificada., VALOR: R\$70.000,00., CONDIÇÕES: **Ressalva penhoras do R-7/R-8 e R-10**, desta matrícula., Não se acha vinculada ao INSS., SISA Nº 363.018, paga sobre a avaliação de R\$212.000,00., EMITIDA e será enviada a SRF a ficha DOI Pren.141.630., prot.278.956., O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 21 de junho de 1.999.- (a) 
Titular. Custas. R\$323,40 VRC 4312 - (FUNREJUS Arq. nº 89.180) mc/mi

AV-12-22.186.- Conforme Ofício nº.2366/2001, referente aos Autos sob nº.244/1998 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Requerente BANCO BRADESCO S/A., e Requerida **CREARE IMÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.** E OUTROS, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - Paraná, (arg. neste Cart. sob nº 107.895), fica averbado a **redução da penhora objeto do R-7 da presente matrícula**, para constar que a mesma incide sobre a parte ideal de 1.000,00m². Pren.165.867. Prot.317.486. Fc.107.895. O referido é verdade e dou fé... Curitiba, 10 de janeiro de 2002. (a) 
Titular.ms.mz.-

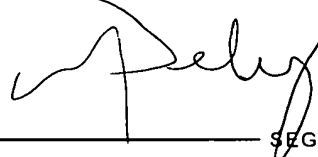
AV-13-22.186 - Prot. 371.226 de 17/04/2006. Conforme o Ofício sob nº 887/2006, datado de 31 de março de 2006, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital, arquivado sob nº 371.226, referente aos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 244/1998, tendo como exequente: **Banco Bradesco S/A**, e como executados, **Create Móveis e Decorações Ltda**; **Emilio Merino da Paz** e **Maria Aparecida Merino**, averba-se o **cancelamento da Penhora objeto do R-8 e AV-12** desta matrícula. Curitiba, 19 de abril de 2006. Custas: R\$67,91 (646,8/vrc) (sp/jf). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO



AV-14-22.186 - PROT. 372.650 de 06/06/2006 - Conforme ofício nº 1763/2006, datado de 26/05/2006, extraído dos autos de Execução de título extrajudicial, expedido pela 6ª Vara Cível desta Cidade, arquivado sob nº 372.650, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** constante do R-7 desta matrícula. Curitiba, 07 de junho de 2006. Custas: R\$19,84 = 189 VRC (mc/io). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO



SEGUE

CONTINUA FLS: 04

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936
TITULAR: **MARCELO A. DELY**
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 22.186

FICHA

04/ 22.186

RUBRICA

MD

R-15-22.186 - Prot. 386.172 de 16/10/2007 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 01 de outubro de 2007, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº **69.097/2006**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, arquivado sob nº **386.172**, tendo como Exequente: **Município de Curitiba**, e Executada: **Crearê Móveis e Decorações Ltda**, para garantir a execução no valor de R\$.12.939,71, efetua-se a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 17 de outubro de 2007. (mc/jf). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-16-22.186 - Prot. 386.173 de 16/10/2007 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 01 de outubro de 2007, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº **64.666/2005**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, arquivado sob nº **386.173**, tendo como Exequente: **Município de Curitiba**, e Executada: **Crearê Móveis e Decorações Ltda**, para garantir a execução no valor de R\$.12.050,98, efetua-se a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 17 de outubro de 2007. (mc/jf). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-17-22.186 - PROT. 394.597 de 21/07/2008 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 09/06/2008, extraídos dos Autos de Execução de título extrajudicial nº **70.583/2007**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Capital, arquivado sob nº **394.597**, tendo como requerente: **Município de Curitiba**, e como requerido: **Crearê Móveis e Decorações Ltda**, para garantia do valor de R\$.12.401,30, da referida ação, efetua-se a **PENHORA** sobre o imóvel da presente. (mc/mb). Dou fé.-

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-18-22.186 - PROT. 420.184 de 18/10/2010 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto datado de 07 de outubro de 2010, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **48.405/2001**, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 420.184, em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **CREARE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$.11.236,75** (em 19/12/2001). FUNREJUS isento. Custas: serão pagas na liquidação do processo (item 16.5.5 do CNCGJ). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2010. *JL* Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

AV-19-22.186 - PROT. 433.533 de 07/12/2011 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício nº 990/2008, datado de 14 de abril de 2011, extraído dos autos de Embargos à Execução sob nº 1392/99,

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 433.533, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do R-10 desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$88,83 = 630 VRC. (mm)

R-20-22.186 - PROT. 433.045 de 22/11/2011 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 21/11/2011, referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **74.960/2008** do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é requerente o **Município de Curitiba** e requerido **Crearê Móveis e Decorações Ltda.**, arquivado sob nº 433.045, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em abril/2008: **R\$12.785,22** (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Não consta depositário fiel. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. (fjrj)

R-21-22.186 - Prot. 449.775 de 18/02/2013 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora e depósito, lavrado em 15/02/2013, referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **18.596/2010** do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **Crearê Móveis e Decorações Ltda.**, arquivado sob nº 449.775, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Maria Ap. Merino (CPF 497.935.199-91). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 1º de março de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. (vz)

R-22-22.186 - PROT. 453.826 de 23/05/2013 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 563/2013, emitido em 09/05/2013, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, referente aos autos de **0000328.58.2008.8.16.0185 (74.960/2008)**, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **CREARE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, arquivado sob nº 453.826, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não consta. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

AV-23-22.186 - PROT. 479.670 de 27/04/2015 - **BLOQUEIO DE BENS** - Conforme Despacho expedido em 01 de abril de 2015, extraído dos autos de Intimação/Decisão nº 005671-92.2014.8.16.0001, expedido pela Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba, enviado via Sistema Mensageiro do

SEGUE

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 22.186

Rubrica

Tribunal de Justiça, averba-se o **BLOQUEIO** do imóvel objeto da presente matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 3º, letra b, item 9 da Lei 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de maio de 2015. *[Assinatura]* Jorge Luís Moran - Titular. (ja/ms)

AV-24-22.186 - PROT. 491.786 de 13/04/2016 - **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO** - Conforme decisão expedida em 12 de abril de 2016 pela Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba, arquivada sob nº 491.786, averba-se o **CANCELAMENTO DO BLOQUEIO** objeto da **AV-23**, exclusivamente para registro do mandado de usucapião, extraído dos autos nº 51732-45.2013.8.16.0001 da 21ª Vara Cível de Curitiba, permanecendo a presente matrícula bloqueada para todos os demais fins, até o regular desmembramento da área, conforme determinação judicial. Isento do Funrejus conforme art. 3º, letra b, item 9 da Lei 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2016. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. (ka/sh)

AV-25-22.186 - PROT. 523.611 de 11/09/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **117.750** em decorrência da usucapião da parte ideal de 552m². Funrejus R\$2.90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VBC. (ka/ab)

R-26-22.186 - PROT. 534.958 de 24/06/2019 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 156/2019 datado de 21/02/2019 expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos de execução fiscal nº 0000328-58.2008.8.16.0185 (número antigo 74960/2008), em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ/MF 76.417.005/0001-86) e executada **Crearê Móveis e Decorações Ltda** (CNPJ/MF nº 77.797.793/0001-46), arquivado sob nº 534.958, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução **R\$22.918,33** (vinte e dois mil e novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Depositário: não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf/rs)

R-27-22.186 - Prot. 594.732 de 01/02/2023 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora datado 04/10/2022, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0002062.-58.2019.8.16.0185** do Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executados **CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.797.793/0001-46 e **ADALGIZA ANDREATTA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob nº 609.938.049-34, arquivado sob nº 594.732, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$22.907,53** (vinte e dois mil e novecentos e sete reais e cinquenta e

Continua no verso

três centavos). Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.OwqPm.zmT6h-4p76L.LUYVR. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

R-28-22.186 - Prot. 602.559 de 12/07/2023 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora datado de 13/01/2023, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0006117-23.2017.8.16.0185** do Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.797.793/0001-46**, arquivado sob nº 602.559, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$19.153,16** (dezenove mil e cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Depositário: não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.OJfjP.durvz-VyQOY.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

R-29-22.186 - Prot. 606.328 de 22/09/2023 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora datado de 27/09/2023, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0014741-32.2015.8.16.0185** do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.797.793/0001-46**, arquivado sob nº 606.328, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$3.250,54** (três mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Depositário: Creare Móveis e Decorações LTDA. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.qJn5R.MOKR-332OD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

R-30-22.186 - Prot. 610.168 de 06/12/2023 - **PENHORA** - Conforme ofício cumprimento nº 0030948-19.2009.8.16.0185.0002, datado de 05/12/2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, extraído dos autos de **Execução Fiscal nº 0030948-19.2009.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **Creare Móveis e Decorações Ltda**, arquivado sob nº 610.168, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$11.573,44** (onze mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Depositário: Maria Aparecida Merino. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.TJWvP.Z3rKp-HjKOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

MATRICULA Nº 22.186

Rubrica

CNM 080606.2.0022186-63

R-31-22.186 - Prot. 629.889 de 17/12/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 18/07/2023 pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0012898-03.2013.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e executada **Crearê Móveis e Decorações Ltda** (CNPJ: 77.797.793/0001-46), arquivado sob nº 629.889, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, sobre a fração ideal pertencente à executada **Crearê Móveis e Decorações Ltda**. Valor da execução: **R\$15.613,38** (quinze mil e seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos). Depositário: a executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR11.dJ5HP.3JrQM-XjROo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/rs)

R-32-22.186 - Prot. 631.431 de 21/01/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0000022-70.1996.8.16.0004.0003 expedido em 23/10/2023, referente aos autos de Execução Fiscal (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano) nº **0000022-70.1996.8.16.0004** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **CREARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.797.793/0001-46, arquivado sob nº 631.431, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, sobre a fração ideal pertencente à executada. Valor da execução em 12/2024: **R\$46.461,06** (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos). Depositário: A executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR11.fJPNP.sZR9r-VW2OT.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2025. Jorge Luis Moran. (MC/JJ)